

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 28.

Portaria nº 1.331, publicada no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 25.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		UF: PB
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Cenecista de Osório, por transformação da Faculdade Cenecista de Osório, com sede no município de Osório, estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC N°: 201304622		
PARECER CNE/CES N°: 538/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/12/2015

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Trata o Processo nº 201304622, protocolizado em 1º de abril de 2013, do pedido de credenciamento de Centro Universitário por transformação da Faculdade Cenecista de Osório, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) e situada na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul.

O parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) registra:

[...]

O credenciamento da Faculdade Cenecista de Osório - FACOS ocorreu por meio do Decreto nº 85.867, de 1º de abril de 1981, publicado no DOU de 03/04/1981, e seu recredenciamento se deu pela Portaria MEC nº 67 de 30 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 31/01/2014.

A instituição possui IGC 4 (2013), e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos:

Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Cenecista de Osório com seus respectivos atos autorizativos e conceitos.

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Conceito</i>
<i>Administração</i>	<i>Port. 703 de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC -</i>
<i>Biomedicina</i>	<i>Port. 538 de 23/10/2013</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - – CC -</i>
<i>Ciências Biológicas</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Port. 309, de 20/05/2014</i>	<i>Reconh.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Direito</i>	<i>Port. 68 de 15/02/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Educação Física, lic.</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Educação Física, bach</i>	<i>Port. 34 de 19/04/2012</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Enfermagem</i>	<i>Port. 35 de 19/04/2012</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - – CC -</i>
<i>Fisioterapia</i>	<i>Port. 538 de 23/10/2013</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - – CC -</i>
<i>Geografia</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 3</i>
<i>Gestão Comercial</i>	<i>Port. 540, 23/10/2013</i>	<i>Autorização</i>	<i>CPC - – CC -</i>

História	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 4 – CC -
Informática	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Interdisciplinar em Ciências Humanas	Port. 333, de 05/05/2015	Autorização	CPC - - CC -
Letras, Port. E Inglês	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 4 – CC -
Matemática	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Pedagogia	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 4 – CC -
Psicologia	Port. 70 de 29/01/2015	Reconh.	CPC - - CC 4
Gestão de Rec. Hum. EAD	Port. 166 de 17/04/2013	Autorização	CPC – CC - 4
Pedagogia EAD	Port. 168 de 17/04/2013	Autorização	CPC – CC - 5
Processos Gerenciais EAD	Port. 167 de 17/04/2013	Autorização	CPC - - CC 4
Teologia EAD	Port. 169, de 17/04/2013	Autorização	CPC - - CC - 4

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 18/08/2015.

Segundo informação fornecida no relatório de avaliação da Comissão, a Faculdade Cenecista de Osório “potencializou seus recursos e otimizou sua infraestrutura, o que tornou possível a sua consolidação, tornando-se instituição de referência na região em que se insere, atendendo à sua missão, que é a de “Promover a formação integral das pessoas, com compromisso social”.

A instituição possui, atualmente, 132 docentes e 111 servidores técnico-administrativos em seu quadro. Oferece 17 cursos de graduação na forma presencial e 4 cursos à distância. Possui ainda, em 2015, oferta de 19 cursos de pós-graduação Lato sensu (14 presenciais e 5 à distância), nas áreas de educação, saúde, gestão e direito, além de diversos cursos de extensão. Em relação à pesquisa, possui programa de iniciação científica implantado, além de comitê de ética em pesquisa com seres humanos. Possui também diversas revistas eletrônicas acadêmicas ligadas aos cursos de graduação e pós-graduação. “

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade Cenecista de Osório:

Consulta realizada em 18/08/2015.

201402532 – Ren. de Rec. Direito – fase PARECER FINAL;

201412871 – Aut. Ciências Biológicas – fase INEP AVALIAÇÃO;

201413368 – Rec. EAD Gestão de Rec. Humanos – fase INEP – AVALIAÇÃO;

201413369 – Rec. EAD Processos Gerenciais – fase INEP – AVALIAÇÃO;

201414098 – Rec. Educação Física – fase PARECER FINAL;

201501311 – Rec. EAD Teologia – fase INEP - AVALIAÇÃO

[...]

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da Faculdade Cenecista de Osório por transformação em Centro Universitário, foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

II –ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, consta a seguinte informação: “Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, além da análise das diretrizes e condições fixadas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010 - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de

análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007.”

“Ressalta-se que a IES prestou os necessários esclarecimentos apontados na diligência instaurada.”

III- AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo em tela foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 12 a 16/04/2015, resultando no Relatório de nº 105599, com Conceito Institucional (CI) 4.

A Comissão atribuiu à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>4</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>4</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	<i>3</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	<i>4</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos discentes</i>	<i>4</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>3</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A Comissão indicou como atendidos todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

Em seu encaminhamento final, após transcrever o quadro de conceitos e as considerações da Comissão de Avaliação *in loco*, a SERES/MEC concluiu pelo parecer **favorável** ao credenciamento pleiteado pela IES:

[...]

“Inicialmente, cumpre ressaltar que foi solicitada, por meio de diligência, a relação completa do Corpo docente analisada pela Comissão de avaliação. Em resposta a Instituição encaminhou a relação dos docentes que atuam em 2015, esclareceu que o formulário eletrônico com a relação dos docentes da instituição foi preenchido no início de 2014 e a visita da Comissão de Avaliação só foi realizada um ano depois. A Instituição também informou que:

“A FACOS tem cursos que foram autorizados nos últimos anos, que ainda estão em implantação, tais como: Psicologia, Enfermagem, Biomedicina,

Fisioterapia, Gestão Comercial e Educação Física – Bacharelado, além dos cursos na modalidade de Educação a Distância. A cada semestre, portanto, o número total de docentes da IES sofre alterações, ampliando-se em virtude desses novos cursos. Ressalta-se que todas as contratações são efetivadas mediante processo seletivo, respeitando-se o disposto no Plano de Carreira Docente e na legislação em nível de Ensino Superior.

Também cabe citar que temos casos de professores que solicitam desligamento da IES, para ingresso em instituições públicas após participação em processos seletivos ou até mesmo por ingressarem em programas de Pós-Graduação stricto sensu com bolsa e exigência de dedicação exclusiva ao programa.”.

A Instituição enviou a relação dos docentes analisada pela comissão, destacando a titulação, o regime de trabalho e a data que ingressaram na Instituição. Foi informado um total de 132 (cento e trinta e dois) professores. Desses, 21,21% atuam em tempo integral, 39,39% estão contratados em tempo parcial, e os demais são horistas. Sobre a titulação a Instituição informou que 31 (trinta e um) professores possuem o título de doutor, 84 (oitenta e quatro) são Mestres e os demais possuem o título de Especialistas. Também, por meio de diligência, foi solicitada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Situação de Regularidade do Empregador perante o FGTS atualizadas, uma vez que ao consultar a Justiça do Trabalho e o site da CAIXA, as informações obtidas não foram positivas.

Em resposta a Instituição apresentou o FGTS com validade atualizada, sobre a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas segue abaixo a resposta da Instituição:

Posicionamento da Instituição:

“Em relação a essa questão, ao consultar detalhadamente a relação de processos citada, constata-se a rigor, a referida certidão apresenta apenas 02 (dois) débitos sem exigibilidade suspensa.

O primeiro débito refere-se ao processo nº 0000057-03.2012.5.07.0026, que tramita na Vara do Trabalho de Iguatu/CE, ajuizado por Adjanía Costa da Silva contra o Centro Educacional Cenecista Castro Alves. O débito é referente ao recolhimento previdenciário e o seu pagamento está sendo providenciado. O setor de pagamento está priorizando esse encaminhamento, contudo ainda aguardamos o comprovante para solicitar a exclusão. Acreditamos que até a próxima semana, conseguiremos peticionar requerendo a exclusão.

O segundo refere-se ao processo nº 0001295-85.2011.5.07.0028, que tramita na Vara do Trabalho de Cariri/CE, ajuizado por Alessandro Emiliano de Araújo e outros. O débito é referente às custas e recolhimentos previdenciários os quais o pagamento já foi devidamente providenciado e apresentado ao processo. Contudo, temos enfrentado problemas na Vara de Cariri, visto que o juiz só comparece à Vara uma vez por semana, e as diligências necessárias ainda estão sendo atrasadas em virtude da greve dos servidores. Não temos medido esforços para conseguir a retirada, mas estão dependendo de providências além do nosso alcance.

Já quanto às demais pendências apontadas (150 processos), é importante frisar que todos eles possuem exigibilidade suspensa, visto que a CNEC parcelou os débitos previdenciários junto à União.

Há aproximadamente 3 meses, postulamos em cada um dos processos requerendo a extinção do feito e a retirada do registro da BNDT, sob o argumento de que em caso de descumprimento do parcelamento, a União utilizará as vias processuais adequadas para cobrar o débito integral, não sendo mais de competência dos juízes trabalhistas de cada processo cobrar o débito individualmente.

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que possui hoje 5.718 professores e 4.359 técnicos administrativos, totalizando 10.077 trabalhadores em seu quadro funcional. Para uma empresa deste porte o número de ações trabalhistas é baixo. É normal nas relações de trabalho existirem divergências de opiniões com relação aos direitos pleiteados.”

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 21,21% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 87% de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Cenecista de Osório oferta 17 cursos de graduação presenciais e 12 estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento interno condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: a comissão de avaliação informou que (...) “A IES tem documentado no PDI e nos PCCs dos cursos que oferece e, principalmente, disseminadas para os docentes e discentes, suas políticas de ensino, pesquisa e extensão, assim como suas normas de operacionalização.”

(...) As políticas para o ensino, pesquisa e extensão estão em consonância com as políticas oficiais adotadas em todo o país e previstas na LDB e nas diretrizes curriculares de cada curso.

(...) A política voltada para a extensão tem forte ligação com a interação e a prestação de serviços à comunidade e se destaca pela alta relevância social, especialmente as ações voltadas às áreas jurídica e da saúde, bem como as voltadas à preservação ambiental e outros serviços. As demandas pelas ações de extensão da instituição são intensas, tanto pela comunidade externa, que já se acostumou a procurá-la para a obtenção desses serviços, como pelos órgãos oficiais, como a Prefeitura, as Secretarias Municipais e os Conselhos Tutelares instalados no município de Osório e outros municípios pertencentes à Região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

VII – programa de iniciação científica: (...) “A instituição também incentiva seus professores a levarem para salas de aula informações sobre projetos e a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão, inclusive com a possibilidade de obtenção de bolsas.”

(...) “Documentos específicos da instituição detalham as possibilidades de atuação dos estudantes em projetos de extensão e de iniciação científica, assim como a carga horária semanal de dedicação ao projeto, a atribuição de bolsas para os estudantes participantes, as horas de atividades complementares de ensino e a divulgação de resultados em congressos e eventos da área. Pela documentação disponibilizada pela IES comprovou-se que já foram realizadas três mostras

integradas de Iniciação Científica. Além da promoção de eventos internos, ela incentiva seus estudantes a assistir e a apresentar trabalhos em congressos externos, normalmente arcando com as despesas de transporte e, em alguns casos, também com as despesas de inscrição, alojamento e alimentação dos congressistas.”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “A IES possui Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos docentes e servidores técnico-administrativos já homologados pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul e está em consonância com o proposto no PDI. O regime jurídico é o da CLT. A contratação docente é realizada mediante Processo Seletivo, composto de duas etapas: Análise de Currículo e Prova Didática, e a contratação é feita pela mantenedora, de acordo com as normas constantes do Regimento Interno da instituição e a admissão é feita mediante contrato de trabalho celebrado entre o docente e a Faculdade, na forma da legislação vigente (CLT).

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: “A política de gestão da biblioteca tem uma importante inserção social, pois permite ampla utilização por parte da comunidade, inclusive dando suporte à estudantes de outras IES presentes na região. Em relação à biblioteca, a visita in loco constatou que a política de atualização e ampliação do acervo, os horários de funcionamento (com 14,5 horas de funcionamento), o espaço físico (para consulta, estudo individual e estudo em grupo), as instalações (inclusive com adaptações para deficientes), os equipamentos (incluindo computadores conectados à rede mundial) e a acessibilidade digital ao acervo, configuram um quadro além do referencial mínimo de qualidade.”

(...) “A IES apresenta um sistema de gestão de biblioteca (Perseus) que permite utilização de todos os recursos bibliográficos por alunos de EAD em qualquer polo de realização dos estudos. Pôde-se constatar a implementação de ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços para atender os cursos de EAD, configurando um quadro similar ao referencial mínimo de qualidade.”

X – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 10/11/2015, não foi localizada nenhuma ocorrência de supervisão ou de termos de saneamento de deficiência, seja com relação à IES ou a seus cursos.

XI – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: não há registro de que a Faculdade Cenecista de Osório tenha sofrido qualquer penalidade prevista no marco normativo citado.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 1981, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 4, no ano de 2013. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 17 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnólogos), 4 cursos à distância conforme registrado no Cadastro e-MEC, e ainda, 19 cursos de pós-graduação lato sensu (14 presenciais e 5 à distância), nas áreas de educação, saúde, gestão e direito, além de diversos cursos de extensão.

Pode-se concluir que a Faculdade Cenecista de Osório não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de

padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

Ressaltamos que a Instituição deverá apresentar as Certidões, com validades atualizadas, antes da finalização do trâmite do processo.

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Cenecista de Osório, por transformação da Faculdade Cenecista de Osório, localizada na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.”

2. Considerações do Relator

A IES alcançou os requisitos mínimos para sua transformação em Centro Universitário, conforme, inclusive, detalha o relatório da SERES e o da Comissão de Avaliação. A questão da composição do corpo docente é uma exigência (mínima e necessária) que sempre preocupa. A IES, conforme ficou demonstrado pela diligência e pela avaliação, atendeu a esse requisito quantitativo. Para além da diligência, o relatório da Comissão de Avaliadores informa: “A IES conta, atualmente, com 132 docentes, sendo 31 doutores (23,44%), 84 mestres (63,64%) e 17 especialistas (12,88%), estando, portanto, além do referencial mínimo de qualidade para Centros Universitários. Em relação aos 17 docentes com título de Especialista, mais de 50% estão matriculados ou em fase final de cursos de Mestrado. Do número de docentes com título de mestre, mais de 20% estão matriculados ou em fase final de cursos de Doutorado, o que deve elevar o percentual de doutores da instituição a 37% nos próximos períodos. Com as alterações feitas pela comissão no sistema e-MEC, ficaram efetivamente cadastrados no sistema 100 docentes. Os 32 docentes restantes foram contratações realizadas pela IES após o preenchimento do formulário no sistema.”

Não é possível destacar da trajetória da IES algo que vá além dos atendimentos de indicadores mínimos, tanto referentes ao atendimento da Resolução CNE/CES nº 1/2010, quanto as relativas ao conjunto das normas que norteiam a ação da SERES/MEC.

Não se sabe com clareza qual o padrão de desenvolvimento institucional em relação as articulações entre pesquisa, extensão e “o ensino de qualidade”, mantra destacado na assunção de Faculdades a Centros. Não é possível visualizar um planejamento futuro que indique ações mais amplas de compromisso da IES com a sociedade ou que estabeleça padrões complexos de governança e desenvolvimento acadêmico como fator, inclusive, de desenvolvimento da região. Não. O PDI novo corresponde aos detalhes técnicos do que se espera de um PDI de centro. Uma peça burocrática.

De qualquer forma não há como não reconhecer o zelo da IES em, ao menos, desenvolver-se, na expressão de seus indicadores básicos.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Cenecista de Osório, por transformação da Faculdade Cenecista de Osório, com sede na Rua 24 de Maio, nº 141,

Centro, no município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 24/2014, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente